



DELIBERAÇÃO Nº 132 – 30/09/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Decreto nº 9.380/2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Ofício nº 53/2019/SMS do município de Quitandinha-PR que solicita readequação do espaço físico do SUS da obra da Academia da Saúde, proposta nº 10401.869000/1110-01, investimento realizado com recurso fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, para melhor utilização como Centro Municipal de Fisioterapia;
- Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Quitandinha-PR, que aprova a readequação do uso do prédio construído como Academia da Saúde para uso como Centro Municipal de Fisioterapia;
- Deliberação CIR/2ª RS nº 15/2019, que aprova a solicitação de mudança de finalidade da construção de uma Academia da Saúde para um Centro de Fisioterapia no município de Quitandinha-PR;
- Parecer favorável da área técnica DVSAF/DAV à solicitação do município de Quitandinha-PR para readequação da obra inicialmente destinada à Academia da Saúde para um Centro Municipal de Fisioterapia;

Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Quitandinha-PR para readequação do espaço físico do imóvel originalmente destinado à Academia da Saúde para um Centro Municipal de Fisioterapia.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR